

DECRETO Nº 1266-S, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera Decreto nº 0328-S, de 05/03/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-R2477,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 0328-S, de 05/03/2020, que designou os membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

V. Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS:

Titular: [...]

Suplente: Sigrid Stuhr

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 678753

DECRETO Nº 1267-S, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 0677-S, de 08/06/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-Docs nº 2020-8D8JX,

DECRETO Nº 1268-S, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.368.717,80 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-V9WZ1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.368.717,80 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 0677-S, de 08/06/2020, que designou os membros para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

I. REPRESENTANTES DAS AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

[...]

c) Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Titular: Marcelo Calmon Dias

Suplente: Walter Rocha Sarmento Júnior

[...]

e) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento

[...]

Suplente: Luciene Vieira Andrade

[...]

II. REPRESENTANTES DAS AUTORIDADES PÚBLICAS CONVIDADAS:

[...]

f) Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES

Titular: Christiane Linhalis

Suplente: Victor da Silva Coelho

[...]" (N.R)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de junho de 2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 678761

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
43	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45103	DEBITA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
06.122.0561.2095	REIMBURSOS DE PESSOAL ATIVOS E PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.3.90	0301	9.368.717,80	
	Indenizações e restituições				
	TOTAL				9.368.717,80

Protocolo 678763

DECRETO Nº 1269-S, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre à Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.563,71 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-R6CXL;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.563,71 (quatrocentos mil quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.451.0054.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.90	0107	206.988,92	
	Obras e Instalações	4.4.90	4107	39.988,35	
	Obras e Instalações	4.4.90	0133	153.636,44	
	TOTAL				400.563,71

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
17.182.0054.5534	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS	4.4.90	0133	153.636,44	
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
28.846.0903.0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	3.3.90	0107	246.927,27	
	TOTAL				400.563,71

Protocolo 678764